



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE 2020, NA 2ª VARA DO TRABALHO DA ZONA LESTE DE SÃO PAULO

PROAD 74761/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Luiz Antonio M. Vidigal, Corregedor Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 2ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, conforme o EditalSCR 06/2020, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 22/05/2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebido pelos(as) Exmos(as) Juízes do Trabalho ADRIANA MIKI MATSUZAWA, Titular, CARLOS EDUARDO MARCON, Auxiliar. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 **Lei de criação nº:**379/1985 de 05/12/1985.

1.2 **Data da instalação:**07/12/2013.

1.3 **Jurisdição:** o respectivo Município.

1.4 **Regime de auxílio:**fixo.

1.5 **Juízes**

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Juiz(a) titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
-----------------	-------	--------------------------------

ADRIANA MIKI MATSUZAWA	27/02/2014	SIM
------------------------	------------	-----

Juiz (a) substituto(a)	Desde
CARLOS EDUARDO MARCON	01/08/2018

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o(a) referido(a) magistrado(a) encontra-se afastado(a) em razão de férias 29/06/2020 a 07/07/2020.

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
ALESSANDRA CRISTINA CURCI ANDRE	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	22/04/2014
MARCIA APARECIDA SANTOS	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	18/04/2018
MÁRCIO LUIZ MENDES	AJ	AUXILIAR DE JUIZ SUBSTITUTO	01/06/2017
MARCELO FALSARELLA	TJ	.	18/11/2019
MICHELY RIBEIRO MARCHIORI DO PRADO	AJ	.	09/10/2015
ANGELITA FAVARIN RECH DE MEDEIROS	TJ	.	28/05/2018
CARLOS ALBERTO PACHECO TORRES DE CASTRO	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	06/03/2014
CAMILA DANIELE DOS SANTOS DE SOUZA	TJ	CALCULISTA	17/08/2015
JOAO CARLOS ANGELOTTI	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	06/01/2014
TELMA ELITA DE SOUZA NUNES FILHA MOREIRA	AJ	.	10/11/2015
KATIA YUMI MATUO	TJ	ASSISTENTE	28/05/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

1.7 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje - ANTES DA PANDEMIA							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	6	6		6	6	10 minutos
Instrução	Manhã						
	Tarde		1		1		10 minutos
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	8		8	16		10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde	6	6		6	6	10 minutos

Ata da Correição Ordinária realizada na 2ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste

Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde			1			10 minutos
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Pje - DURANTE A SUSPENSÃO DE ATOS PRESENCIAIS

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	1			1		
Instrução	Manhã						
	Tarde		1		1		
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	8		8	16		10 minutos
Una (rito sumaríssimo)	Manhã						
	Tarde		1			1	
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde			1			
Conciliação em conhecimento	Manhã	3	3		3	3	30 minutos
	Tarde	6	6		6	6	30 minutos

Obs 1: são realizadas, no módulo diário, audiências da seguinte forma: às segundas-feiras, 01 UNA/RO; às terças-feiras, 01 INSTRUÇÃO e 01 UNA/RITO SUMARÍSSIMO; às quintas-feiras, 01 UNA/RO e 01 instrução, às sextas-feiras, 01 UNA/RS, totalizando 06 (seis) audiências no módulo semanal.

Obs 2: Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução, instrução e julgamento e una/rito sumaríssimo.

Pje - APÓS O RETORNO DOS ATOS PRESENCIAIS

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã						
	Tarde	6-8	6-8	0-8	6-8	6-8	20 minutos
Instrução	Manhã						
	Tarde		1		1		
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	8		8	16		10 minutos

Una (rito sumaríssimo)	Manhã	6-8	6-8	0-8	6-8	6-8	20 minutos
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde			1			
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde			1			

Observações:

A vara está em fase de implementação de alterações da pauta, adaptando-se a restrições e novas necessidades decorrentes da Pandemia do Covid-19.

Na vara, predominam audiências unas, sendo excepcionais as de instrução.

Nos processos com órgão público em que a prova é exclusivamente documental ("matéria de direito"), é deferido prazo para defesa e razões finais, designando-se julgamento.

Enquanto permanecerem suspensos atos presenciais, são designadas a partir de 1/6/2020 audiências de conciliação por videoconferência nos processos da pauta em que as partes se habilitam, e são redesignadas demais audiências para data de provável retorno das audiências presenciais, sem prejuízo de envio desses e de outros processos ao Cejusc, para tentativa de conciliação.

Durante a suspensão de atos presenciais, em cumprimento à nova Portaria CR 7/2020, de 29/5/2020, serão incluídas em pauta audiências unas por videoconferência, a partir de 1/7/2020.

A partir da pauta de 1/7/2020, em sendo liberados atos presenciais, as audiências UNAS-RS que eram designadas à tarde, em intervalos de 10 minutos, passarão a ser designadas de manhã em intervalos de 20 minutos, para minimizar aglomerações de pessoas

A partir da pauta de 1/11/2020, as audiências UNAS-RO que eram designadas em intervalos de 10 minutos à tarde, passarão a ser designadas em intervalos de 20 minutos à tarde, para minimizar aglomeração de pessoas.

Após o retorno dos atos presenciais, a pauta será readequada à demanda, com vistas a reduzir o aprazamento, observados os limites da capacidade física da secretária de audiência e dos juizes, bem como respeitadas eventuais recomendações de distanciamento social.

2.1 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras								
Iniciais			Una/Ro			Instrução		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	16/11/2020	153	173	13/10/2020	119	6

Datas mais distantes das audiências futuras								
Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
24/09/2020	100	26	29/07/2020	43	11	10/11/2020	147	40

Datas mais distantes das audiências futuras								
ConcExec			ConcConhec					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.			
-	-	-	02/10/2020		108			17

2.2 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	não	não	sim	sim	sim
	Tarde	não	não	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	não	não
	Tarde	sim	sim	sim	não	não

2.3 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	SÃO PAULO - 06a Vara	37	54
2	SÃO PAULO - 14a Vara	56	43
3	SÃO PAULO - 12a Vara	56	63
4	SÃO PAULO - 03a Vara	63	57
5	SÃO PAULO - 04a Vara	79	42
10	SÃO PAULO - 10a Vara	82	61
11	SÃO PAULO - 01a Vara	81	63
12	SÃO PAULO - 09a Vara	107	47
13	SÃO PAULO - 13a Vara	85	86
14	SÃO PAULO - 07a Vara	93	81
São Paulo Zona Leste - 02a Vara		92	32
Média do Foro		72	61
Média da 2ª Região		89	139

Observação: Dados de 01.01.2019 a 31.5.2020. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.4 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2019	2020	2019	2020
1	SÃO PAULO - 13a Vara	1948	407	714	69
2	SÃO PAULO - 01a Vara	1897	420	430	41
3	SÃO PAULO - 14a Vara	1399	379	840	142
4	SÃO PAULO - 03a Vara	1394	303	842	140
5	SÃO PAULO - 07a Vara	1858	365	315	30
10	SÃO PAULO - 12a Vara	1611	305	360	128
11	SÃO PAULO - 04a Vara	1641	388	162	36
12	SÃO PAULO - 02a Vara	1466	322	284	46
13	SÃO PAULO - 10a Vara	1613	331	148	20
14	SÃO PAULO - 06a Vara	1212	314	68	2
São Paulo Zona Leste - 02a Vara		1466	322	284	46
Média do Foro		1.604	353	416	65
<p><i>Observação: Dados até 31.5.2020. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i></p>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2019	2.107	19	2.126	2.070	366	1.400	2.162
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2020	712	12	724	481	614	1.132	1.742
Média do Foro	2019	2.181	17	2.198	2.124	474	2.195	1.874
Média do Foro	2020	726	4	730	473	716	801	1.797
Média da 2ª Região	2019	1.525	19	1.544	1.829	563	2.224	2.270
Média da 2ª Região	2020	518	5	523	406	686	754	2.080

Observações: Dados até 31.5.2020. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2019	644	448	3	3	10	49	983	57	1040
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2020	402	214	2	0	18	126	1058	165	1223
Média do Foro	2019	636	519	4	2	234	347	909	423	1.332
Média do Foro	2020	241	230	1	1	111	123	964	435	1.399
Média da 2ª Região	2019	666	603	8	10	155	1.257	1.899	1.249	3.148
Média da 2ª Região	2020	285	296	1	1	120	221	1.884	1.351	3.234

Observação: Dados até 31.5.2020.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2018	1941	-29,85%
2019	2107	8,55%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado 1(um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000649-08.2020.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

3.5 Média de processos distribuídos por semana

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

Vara	Semanas	Casos novos	Casos novos/semana	Casos novos/semana / vara	Rito ordinário	Rito ordinário /semana	Rito ordinário / semana/ vara	Rito sumarís-simo	Rito sumarís-simo/semana	Rito sumarís-simo/semana/ vara
2ª VT SPZL	43	1813	42,16	42,16	860	20,00	20,00	887	20,62	20,62
Comarca		26262	610,74	43,62	12717	295,74	21,12	12272	285,39	20,38

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	547

	Aguardando encerramento da instrução	58
	Aguardando prolação de sentença	9
	Aguardando cumprimento de acordo	277
	Com sentença aguardando finalização na fase	851
	Subtotal	1.742
Liquidação	Pendentes de liquidação	305
	Liquidados aguardando finalização na fase	136
	No arquivo provisório	53
	Subtotal	494
Execução	Pendentes de execução	1.058
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	204
	No arquivo provisório	165
	Subtotal	1.427
Total		3.663
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2020
Embargos de Declaração	9
Tutelas provisórias	33
Incidentes na liquidação/ execução	21
Total	63
<i>Observação: Dados de 31.5.2020.</i>	

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000426-89.2019.5.02.0602	26/9/2019	
1000635-24.2020.5.02.0602	11/5/2020	
1000927-77.2018.5.02.0602	12/9/2018	

1000927-77.2018.5.02.0602	12/9/2018	CARLOS EDUARDO MARCON
1001219-62.2018.5.02.0602	6/5/2020	
1001732-93.2019.5.02.0602	13/2/2020	
1001901-85.2016.5.02.0602	28/2/2020	
1001901-85.2016.5.02.0602	6/3/2020	
1002001-35.2019.5.02.0602	6/5/2020	
1002128-12.2015.5.02.0602	8/5/2020	

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2020
Cartas Precatórias recebidas	36
Cartas Precatórias devolvidas	33
Cartas de ordem recebidas	1
Observação: Dados até 31.5.2020.	

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 16/06/2020, constavam 9 (nove) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001557-41.2015.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/03/2020 18:19:06
1002053-36.2016.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/03/2020 15:50:36
1000339-07.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/03/2020 11:24:18
1002062-61.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2020 20:24:07
1001067-48.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/03/2020 14:24:29
1001417-36.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2020 15:38:33
1001168-85.2017.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2020 19:14:16
1000311-05.2018.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/03/2020 15:17:32
1001960-68.2019.5.02.0602	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	11/03/2020 17:14:56

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2019.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	54	49	81
o encerramento da instrução	49	74	175
a prolação da sentença	51	81	191

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	198	167	220

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	189	314	1.917
Ente Público	283	316	2.321

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	São Paulo Zona Leste - 02a Vara	Média do Foro	2ª Região
---	---------------------------------	---------------	-----------

Prazo	397	423	813
-------	-----	-----	-----

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2019	2070	963	46,52%
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2020	481	193	40,12%
Média do Foro	2019	2.124	1.042	49,03%
Média do Foro	2020	473	193	40,74%
Média da 2ª Região	2019	1.829	800	43,74%
Média da 2ª Região	2020	406	149	36,54%

Observação: Dados até 31.5.2020.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2019	281	2107	2070	13,32%
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2020	366	712	481	55,38%
Média do Foro	2019	453	2.181	2.124	19,38%
Média do Foro	2020	474	726	473	60,60%
Média da 2ª Região	2019	756	1.525	1.829	19,82%

Média da 2ª Região	2020	563	518	406	62,40%
--------------------	------	-----	-----	-----	--------

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados}/(\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2019	701	644	448	66,69%
São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2020	983	402	214	84,55%
Média do Foro	2019	835	636	519	64,75%
Média do Foro	2020	909	241	230	80,04%
Média da 2ª Região	2019	1.481	666	603	71,91%
Média da 2ª Região	2020	1.899	285	296	86,45%

Observação: Dados até 31.5.2020. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas}/(\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade	Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019
------------	--	---------------	---

		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	11,62	1058	508	16	1
AMANDA TAKAI RIVELLIS		3	2	0	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		6	6	0	0
CARLOS EDUARDO MARCON	6,7	783	327	4	0
GIOVANE BRZOSTEK		35	26	0	0
SANDRA REGINA ESPOSITO DE CASTRO		1	0	0	0
		1	0	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/05/20	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	12,71	298	134	4	0
ANA PAULA FREIRE ROJAS		13	11	0	0
CARLOS EDUARDO MARCON	7,84	160	45	5	0
RENATA ORSI BULGUERONI	1,38	10	3	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença - Atraso 60 e 90 dias

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 14/06/2020.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 60 dias	Atraso 90 dias
-	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conheci- mento	Exe- cução	
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	763	0	10	0	4	0	781
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	3	13	16
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	0	17	29	46
CARLOS EDUARDO MARCON	706	0	18	0	0	0	725
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	0	0	0	3	3
GABRIEL BORASQUE DE PAULA	0	0	0	0	0	1	1
GIOVANE BRZOSTEK	0	0	0	8	135	86	227
JOSLEY SOARES COSTA	0	0	0	0	1	0	1

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ADRIANA MIKI MATSUZAWA	213	0	1	0	4	0	217

AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	0	1	4	5
ANA PAULA FREIRE ROJAS	0	0	0	0	17	20	37
CARLOS EDUARDO MARCON	107	0	2	0	0	0	111
Observação: Dados até 31.5.2020.							

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/04/19 até 31/03/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/2016 a Mar/2019	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
02a - SP -> São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1802	0,2570	0,4502	0,1104	0,2594	0,2514	1º
02a - SP -> São Paulo - 16a Vara	1501 a 2000	0,1727	0,3216	0,4850	0,1451	0,2082	0,2665	2º
02a - SP -> Franco da Rocha - 02a Vara	1001 a 1500	0,0964	0,1107	0,3523	0,3359	0,5140	0,2819	3º
02a - SP -> Caieiras - 01a Vara	1001 a 1500	0,1567	0,2973	0,4119	0,2258	0,3285	0,2840	4º
02a - SP -> São Paulo Zona Sul - 03a Vara	1501 a 2000	0,1470	0,1337	0,5646	0,2145	0,3709	0,2861	5º
02a - SP -> Guarulhos - 03a Vara	1501 a 2000	0,9994	0,6200	0,5297	0,6555	0,5299	0,6669	213º
02a - SP ->	2001 a	0,5624	0,6716	0,5846	0,8687	0,6490	0,6673	214º

Barueri - 03a Vara	2500							
02a - SP -> São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,6000	0,6942	0,5499	0,9449	0,7459	0,7070	215°
02a - SP -> Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,6784	0,5496	0,6136	0,8833	0,8174	0,7085	216°
02a - SP -> Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,8376	0,7827	0,5883	0,8121	0,7735	0,7589	217°
02a - SP -> São Paulo Zona Leste - 02a Vara	2001 a 2500	0,1849	0,1274	0,6356	0,6990	0,5170	0,4328	94°

A 2ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, considerando o período de 01/04/19 até 31/03/20, apresentou o IGEST de **0,4328**, que indica que a Unidade está na **94ª** colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1555	
Acordos vencidos	4	09/06/2020 01:01:41
Aguardando apreciação pela instância superior	608	14/07/2014 16:45:13
Aguardando audiência	190	22/11/2019 15:20:38
Aguardando cumprimento de acordo	155	28/02/2019 18:00:39
Aguardando final do sobrestamento	1	16/07/2019 15:04:45
Aguardando prazo	84	01/04/2020 22:34:35
Análise	16	07/04/2020 11:30:00
Arquivamento Definitivo	259	16/01/2016 09:59:43
Arquivo definitivo	15	15/10/2015 16:18:34
Assinar despacho	1	03/06/2020 16:18:59
Cartas devolvidas	3	28/01/2020 19:07:19
Elaborar sentença	4	18/05/2020 12:17:06
Escolher tipo de arquivamento	57	11/04/2020 01:02:27
Prazos Vencidos	14	06/05/2020 04:01:44
Preparar expedientes e comunicações	12	13/05/2020 11:56:03
Recebimento de instância superior	27	20/09/2019 16:37:57
Registrar trânsito em julgado	99	02/04/2020 11:27:44
Remeter ao 2o Grau	5	03/06/2020 19:32:05

Trânsito em julgado	1	15/05/2020 01:52:25
Liquidacao	345	
Aguardando apreciação pela instância superior	8	12/05/2017 17:55:26
Aguardando cumprimento de acordo	12	29/04/2019 20:22:30
Aguardando prazo	132	30/03/2020 13:42:40
Análise	111	02/04/2020 16:12:13
Elaborar despacho	1	15/06/2020 01:20:14
Iniciar Liquidação	3	08/06/2020 10:35:53
Prazos Vencidos	67	13/05/2020 04:02:15
Preparar expedientes e comunicações	11	30/05/2020 19:12:18
Execucao	1450	
Aguardando apreciação pela instância superior	40	03/07/2018 17:02:03
Aguardando cumprimento de acordo	21	07/01/2019 15:09:34
Aguardando final do sobrestamento	14	19/02/2020 16:03:59
Aguardando prazo	596	19/03/2020 18:45:23
Análise	484	25/03/2020 13:33:06
Cartas devolvidas	7	03/02/2020 15:20:35
Conclusão ao magistrado	1	11/06/2020 11:05:04
Cumprimento de Providências	15	30/04/2020 12:08:01
Elaborar despacho	2	10/06/2020 22:07:51
Elaborar sentença	1	31/05/2020 19:45:07
Encaminhar posto avançado	1	08/06/2020 00:59:26
Iniciar Execução	1	12/06/2020 14:57:01
Prazos Vencidos	205	06/05/2020 04:00:54
Preparar expedientes e comunicações	53	06/05/2020 12:25:20
Recebimento de instância superior	1	28/02/2020 13:50:42
Registrar trânsito em julgado	1	13/06/2020 04:15:36
Remeter ao 2o Grau	7	28/05/2020 20:06:39
Arquivado	11205	
Análise	1	08/06/2020 10:35:21
Arquivo	1281	18/02/2020 09:58:45
Arquivo definitivo	9283	16/06/2014 16:18:37
Arquivo provisório	224	21/07/2015 15:02:53
Cartas devolvidas	416	30/01/2014 16:50:32
Total Geral	14555	

12.1.2 Petições não apreciadas.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 22/06/2020.

Em consulta ao sistema Pje foi constatado o número de 339 petições não apreciadas no menu Escaninho.

13. METAS 2020*(fonte: e-Gestão)*

São Paulo Zona Leste - 02a Vara

Ref.:31/05/2020

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2020	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	65,04%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	10,87%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	109,98%
Meta 5 - Impulsionar processos à execução: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	70,45%
Meta 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas: Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017.	Não se aplica*
Meta 7 - Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.

Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.

Fonte e-Gestão. Consulta em:15/06/20

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA*(fonte: SAPG/SICOND)*

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-			

15. PROCESSOS E ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001847-17.2019.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u> Audiência Una em 18/02/2020, id.dd87734, foi recebida a defesa.</p> <p>Designada Instrução para o dia 29/07/2020, conforme despacho id.b8bb92d.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 16/04/2020, id.9cdb913, intimação das partes da data da audiência supra.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u> Não há.</p>
1001591-74.2019.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u> Processo incluído na pauta de julgamento do dia 29/07/2020, conforme despacho id.42a2855, de 02/06/2020.</p> <p>A instrução processual foi encerrada.</p> <p>Houve registro no sistema informatizado do movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/06/2020, id.4118d3a, protocolo de razões finais pela reclamada.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u> Não há.</p>

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001681-53.2017.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u> Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 26/10/2019, id.ba6d36b.</p> <p>A executada foi intimada para pagamento e restou inerte.</p> <p>Não houve o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP.</p> <p>Não consta o registro de inclusão do devedor no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 08/04/2020, id.4a39717, o reclamante foi intimado para indicarmeios de prosseguimento do feito, sob pena de</p>	<p><u>Determinação(ões):</u> Utilizar os convênios eletrônicos disponíveis, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Proceder a inclusão do executado no BNDT.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	arquivamento.	
1001603-59.2017.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de execução de recolhimentos previdenciários e fiscais incidentes sobre o acordo homologado em 07/11/2017, id. 9f945f0.</p> <p>Não houve o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP.</p> <p>Não consta o registro de inclusão do devedor no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 14/04/2020, id.fbe4bc7, consta intimação da executada para comprovação dos descontos previdenciários e fiscais apontados.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u></p> <p>Utilizar os convênios eletrônicos disponíveis, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Proceder a inclusão do executado no BNDT.</p>
1002508-98.2016.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Denunciado o acordo celebrado, conforme manifestação em 15/06/2017, id.e4842ed.</p> <p>Foi iniciada a execução em com a intimação da executada para pagamento da execução.</p> <p>Houve a utilização do somente do convênio BACEN JUD e mandado de penhora de bens.</p> <p>Consta o registro de inclusão do devedor no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento.</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 19/05/2020, id. 4be3c3d, o reclamante indica bens à penhora.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u></p> <p>Utilizar os demais convênios eletrônicos disponíveis, mormente INFOJUD, RENAJUD e ARISP, de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).</p>
1002574-15.2015.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 15/08/2019, id. 9e19056.</p> <p>O juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, em que se apurou crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenou a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício;</p> <p>Em 06/02/2020, id. 36db6b0 foi interposto Embargos à Execução com a garantia da execução.</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>Apresentada resposta aos Embargos à Execução em 13/03/2020, id.6c398ce.</p> <p>Não houve registro, no sistema informatizado, de todos os atos processuais relevantes praticados, mormente a data de conclusão ao juiz para sentença de Embargos à Execução.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 17/03/2020, id. e1380f4, intimação do reclamante para responder os Embargos à Execução.</p>	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição- Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000043-77.2020.5.02.0602 (Recurso Ordinário)</p>	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 05/06/2020, id.2db433f, emitiu pronunciamiento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 12/02/2020, id.9d36e2a, apresentadas as Contrarrazões pela reclamante.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u> Não há.</p>
<p>1002164-20.2016.5.02.0602 (Agravo de Petição)</p>	<p><u>Constatações:</u> O despacho exarado em 05/06/2020, id.10e4ab4, emitiu pronunciamiento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/06/2020, id.1114e69, apresentadas a Contraminuta pela reclamada.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u> Não há.</p>

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000809-72.2016.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Denunciado o acordo celebrado foi iniciada a execução em 09/11/2017 com a intimação da executada para pagamento da execução.</p> <p>Não houve o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP.</p> <p>Não consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 29/04/2020, id.848f9a6.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da falta de apresentação, pelo autor, de meios eficazes ao prosseguimento da execução. Todavia, não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 29/04/2019, id.2744028, a intimação do reclamante para indicação de meios para prosseguimento da execução.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u></p> <p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Utilizar os convênios eletrônicos BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (Art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c Art. 5º, §3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Caso seja infrutífero o resultado dos convênios, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1001505-11.2016.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Denunciado o acordo celebrado foi iniciada a execução em 13/01/2017, id.23391e4.</p> <p>Noticiou-se a falência da reclamada e, diante disso, expediu-se certidão de crédito trabalhista para o autor.</p> <p>Não consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 11/09/2017.</p> <p>Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54,</p>	<p><u>Determinação(ões):</u></p> <p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, dar ciência às partes da decisão de envio dos autos ao arquivo, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>§ 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 24/08/2017, id.0467881, emissão da certidão de crédito para habilitação na falência.</p>	
1000508-91.2017.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Denunciado o acordo celebrado foi iniciada a execução em 17/08/2017, id.6a7a66c.</p> <p>Utilização do BACEN JUD e RENAJUD.</p> <p>Não consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT.</p> <p>O reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento em 23/05/2019, id.3f3785d.</p> <p>Os autos foram remetidos ao arquivo provisório, diante da inércia do reclamante.</p> <p>Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 15/01/2020, id.3fde412, renúncia da patrona da reclamada.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u></p> <p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Utilizar os convênios eletrônicos INFOJUD, ARISP de modo a esgotar os meios de pesquisas patrimoniais disponíveis (Art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c Art. 5º, §3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Caso seja infrutífero o resultado dos convênios, emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>
1000219-95.2016.5.02.0602	<p><u>Constatações:</u></p> <p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 04/05/2017, id.8ec0987.</p> <p>Houve o exaurimento das iniciativas do juiz objetivando tornar exitosa a execução mediante a utilização do BACEN JUD, INFOJUD, RENAJUD, ARISP.</p> <p>Não consta o registro de inclusão dos devedores no BNDT.</p>	<p><u>Determinação(ões):</u></p> <p>Desarquivar os autos.</p> <p>Regularizar o registro dos devedores no BNDT.</p> <p>Emitir certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (Art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>O reclamante não foi intimado do resultado negativo do Bacen Jud.</p> <p>Os autos foram arquivados.</p> <p>Não houve a lavratura de certidão pelo(a) Sr.(a) Diretor(a) de Secretaria, exigência essa prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p>Não consta a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p> <p><u>Último andamento:</u></p> <p>Em 21.01.2020, id.00fcacf, juntada da certidão negativa do bloqueio Bacen Jud.</p>	<p>provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).</p>

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 16/06/2020.
Havia 5(cinco) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1000103-89.2016.5.02.0602	11/11/2019 00:00:00	29/11/2019 00:00:00
1000646-63.2014.5.02.0602	03/04/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1000028-84.2015.5.02.0602	07/04/2020 00:00:00	27/04/2020 00:00:00
1001603-81.2016.5.02.0606	29/05/2020 00:00:00	12/06/2020 00:00:00
1001258-64.2015.5.02.0602	27/05/2020 00:00:00	04/06/2020 00:00:00

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **23/06/2020**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **constatou-se** um caso de **MOROSIDADE** nos serviços de secretaria superiores a **90 dias**.

1) Fase de conhecimento:

Processo nº 1001146-56.2019.5.02.0602 (CartPrecCiv) - Tarefa "Cartas devolvidas" - pendente desde 28/01/2020: infere-se do andamento processual que a carta precatória foi cumprida em 28/01/2020 (id. 33795a8), havendo juntada de comprovante de sua devolução em 30/01/2020, através de malote digital, não obstante conste como pendente na tarefa.

Não foram verificados outros casos de morosidade nesta fase processual.

2) Fase de liquidação:

Não foram verificados casos de morosidade nesta fase processual.

3) Fase de execução:

Não foram verificados casos de morosidade nesta fase processual.

17.3. Aprazamentos das audiências/Processos Sine Die:

Parâmetros da Corregedoria	2019	2020
Inicial	-	-

Una/Rito Ordinário	050 dias	153 dias (16/11/2020)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC)	030 dias	119 dias (13/10/2020)
Una/Rito Sumaríssimo	025 dias	147 dias (10/11/2020)

Obs.: Dados oriundos dos relatórios extraídos do sistema PJe/SICOND (posição em **16/06/2020**), detalhados no item "2.2", da Ata de Correição (*Pautas de audiências - datas mais distantes das audiências futuras*) confrontados com aqueles constatados na Ata de Correição do ano anterior, que foram compilados em **20/04/2019**.

17.3.1 Aprazamentos:

Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já

mencionado item 2.2 da Ata de Correição faz ver que, atualmente, as audiências da Unidade Judiciária nas modalidades **UNA/RITO SUMARÍSSIMO e UNA/RITO ORDINÁRIO** trazem **aprazamentos superiores** àqueles reputados razoáveis por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

17.3.2 Processos "Sine Die": A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 (UM) processo** na condição "sine die", considerada a posição de **16/06/2020**. Do reexame do feito ali elencado (**ATOrd 1000649-08.2020.5.02.0602**), em **23/06/2020**, vislumbra-se que a situação já foi regularizada.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de

trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendoque, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, além de proceder, com **urgência**, ao amplo reexame dos processos de que trata o item **17.2.1**, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, bem como devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Incrementar o número de audiências, nas modalidades una/rito ordinário e una/rito sumaríssimo, com objetivo de reduzir os aprazamentos que se encontram além dos parâmetros tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, observando-se as metas traçadas pelo Plano de Trabalho "Auxílio Fixo" referente à Vara correicionada.

20.3 Deverá a Vara Correicionada incluir em pauta e realizar audiências de instrução por videoconferência, observados os termos das Portarias CR 06 e 07/2000 deste Regional.

20.4 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo,

de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.6 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.7 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.8 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.9 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.10 Utilizar regularmente, como medida tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT c/c art. 5º, § 3º, da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

20.11 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo

PROAD 74761/2020, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, às 13h00min, com os Exmos Juizes do Trabalho ADRIANA MIKI MATSUZAWA, Titular, CARLOS EDUARDO MARCON, Auxiliar, e com o(a) Sr(a). Diretor(a) de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho da Zona Leste de São Paulo, CARLOS ALBERTO PACHECO TORRES DE CASTRO, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5 e 6 de 2019, do CNJ. Discorreu Vs. Excia., ainda, sobre a importância de os Magistrados empreenderem esforços para a realização das audiências por videoconferência nos moldes delineados pela Portaria CR nº 07 deste Regional, bem como pelo Ato nº 11/2020 do GCGJT, tendo em vista, sobretudo, o que consta na decisão liminar do Pedido de Providências nº 1000532-34.2020.5.00.0000, da Corregedoria - Geral da Justiça do Trabalho, especialmente no que tange à determinação de imediata suspensão parcial do artigo 2º da Portaria CR nº 06, de 05 de maio de 2020, deste Tribunal, na parte em que condiciona a realização de audiências à consulta prévia às partes e advogados. Por fim, debateu sobre a natureza das recomendações delineadas no item 19, bem como da determinação contida no item 20.7 desta Ata

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pelo Exmo. Desembargador-Corregedor **Luiz Antonio M. Vidigal** e por mim, **Leandro Pereira Pedro**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Carla Fernandes Luiz de Sá - Analista Judiciário (Secretaria), Roberta Morelli Manocchio - Assistente de Gabinete.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Corregedor Regional

Leandro Pereira Pedro
Secretária da Corregedoria Regional